



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.937 DE 25 DE MARÇO DE 2.009.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a liberação de recursos para reconstrução de águas pluviais na Avenida João Wolber, no Bairro denominado de Jardim Santa Angelina, no Município de Agudos – SP.

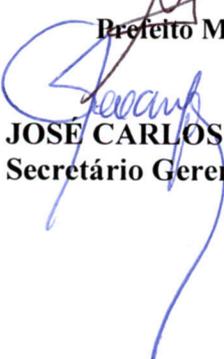
Art. 2º - Para cumprimento no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento dos valores liberados pelos ajustes, até o limite previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Secretário Gerente da Cidade